

Resolução nº 064/2025 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996;
Considerando a apresentação realizada por representante da Divisão de Proteção Social Especial e da Divisão Administrativa e Financeira da SEMAS;
Considerando a deliberação do colegiado na 20ª Reunião Ordinária do CMAS/SJP, em 27 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Aprovar a Adesão ao Piso Único de Assistência Social - PAS, transferências de recursos financeiros continuados do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS no Sistema Fundo a Fundo SIFF e,

Aprovar o Plano de Ação de execução dos recursos do Piso Único de Assistência Social 2026 referente a Deliberação nº 59/23 do CEAS/PR.

São José dos Pinhais, 27 de novembro de 2025.

Catarine Boreck Stringuetto

Conselheira Presidente do CMAS

Resolução nº 065/2025 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996;
Considerando a apresentação realizada por representante da Divisão de Proteção Social Especial e da Divisão Administrativa e Financeira da SEMAS;
Considerando a deliberação do colegiado na 20ª Reunião Ordinária do CMAS/SJP, em 27 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Aprovar a Adesão ao novo Cofinanciamento Federal destinado às Ações Estratégicas do PETI (AEPETIs) na plataforma SOU SUAS do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS.

Aprovar o Plano de execução dos recursos para cofinanciamento federal destinado às Ações Estratégicas do PETI (AEPETI).

São José dos Pinhais, 27 de novembro de 2025.

Catarine Boreck Stringuetto

Conselheira Presidente do CMAS

Resolução nº 052/2025 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA;

Considerando a reestruturação do Gabinete de Gestão Integrada, que ocasionou a interrupção no monitoramento e elaboração do novo Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando os frequentes questionamentos por parte do Ministério Público e do Conselho Estadual dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (CEDCA) quanto ao status do plano;

Considerando a Nota Conjunta da Coordenação da Política da Criança e do Adolescente da Secretaria do Desenvolvimento Social (CPCA/SEDEF) e Família e do Conselho Estadual dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (CEDCA) sobre o Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação dos Planos Decenais Municipais;

Considerando a deliberação do Colegiado na 422ª Plenária Ordinária em 18 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Instituir a Comissão Transitória para Elaboração novo do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José dos Pinhais, composta pelas seguintes instituições:

Secretaria Municipal de Cultura – Representante Juliana Canassa;

Secretaria Municipal de Educação – Representante Ellen Borges Jasinski;